

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº 32 / 2020

Iniciativa: **PODER EXECUTIVO**

Ementa:

Autoriza a abertura de credito suplementar e dá outras providências

DATA INICIAL
19/10/20

DATA FINAL
03/12/2020
Paul

DIGITALIZADO
 / /



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PROJETO DE LEI Nº 32/2020. DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 885/19, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil), obedecendo as indicações constantes nesta lei, com a seguinte discriminação:

Unidade Orçamentária: 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Grupo de Despesa: 31 - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 330.000,00

Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Grupo de Despesa: 31 - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Am



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 84.000,00

Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Grupo de Despesa: 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 260.000,00

Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2.043 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Grupo de Despesa: 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 250.000,00

Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2.044 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Grupo de Despesa: 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 16.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 150.000,00

Total: R\$ 1.090.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

Unidade: 04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Ação: 0.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Grupo: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Modalidade: 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: 1.090.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2020.


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Conceição do Coité, 15 de outubro de 2020.

OFÍCIO - GAPRE nº 082/2020

Ao
Presidente de Câmara Municipal de Conceição do Coité
Sr. Ernandes Lopes de Silva

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº 114

Data: 19.10.20

Visto

Senhor Presidente,

Considerando que o Orçamento para 2020 desta Câmara Municipal foi aprovado no total de R\$ **4.606.503,77**, excede ao limite máximo do duodécimo para 2020, em **R\$ 451.783,45**, já que o valor máximo de repasse para 2020, conforme definição contida no art. 29-A, da Constituição Federal, foi no total de **R\$ 4.154.720,32**, de acordo apuração e definição do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme demonstrativo disponível no seu sítio na internet.

Assim, em função das necessidades de reforço de dotações orçamentárias desta Prefeitura, visando atender despesas, com Folha, Encargos Sociais e pagamento dos Parcelamentos da Dívida com a Receita Federal já homologado, Fonte de Recursos – 00, requeremos que seja identificados no Quadro de Detalhamento da Despesa desta Câmara Municipal, os valores por elemento que não serão utilizados por esse Poder, como dito anteriormente, por exceder ao total máximo do repasse anual definido pelo TCM.

Certos do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Ex^a. votos de consideração e estima.


Francisco de Assis Alves dos Santos

Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

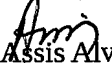
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do Art. 25, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Projeto de Lei n. 29/2020, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Conceição do Coité para o exercício financeiro 2021, e determina outras providências", encontra-se em condições de discussão;

Considerando que o Poder Legislativo se encontra em recesso de suas atividades nos termos da Lei orgânica Municipal.

CONVOCA O PODER LEGISLATIVO, nos termos do Art. 25, § 3º, I da Lei Orgânica Municipal para em Sessão Extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal, no dia 22 de outubro de 2020, às 10:00 hs, para discussão do Projeto de Lei n. 29/2020, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Conceição do Coité para o exercício financeiro 2021, e determina outras providências. "

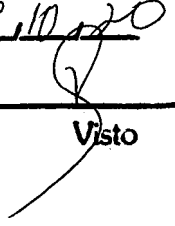
Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de outubro de 2020.


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº 115

Data: 19.10.20



Visto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº 113

Data: 19.10.20

Ao Excelentíssimo Senhor

Ernandes Lopes da Silva

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité

Visto

Senhor Presidente,

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a utilização de recursos da Reserva de Contingência conforme atendimento das disposições da Lei nº 877/19 –LDO, para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil), com a finalidade de reforçar dotações que se tornaram insuficientes durante o exercício, integrantes do Orçamento Municipal vigente.

O reforço destas atividades tornou-se necessário para ajustar as despesas com a folha de pagamento de dezembro, décimo terceiro salário, obrigações patronais e consumo de energia elétrica (Coelba), nas respectivas ações indicadas, correção indispensável para a sua execução no corrente exercício financeiro. Uma vez que estas ações já foram previstas no Orçamento corrente, não se trata de alteração destinada à criação de novas ações orçamentárias, mas, tão somente, de corrigir e ajustar os custos previstos originalmente, tendo em vista o comportamento da arrecadação da Receita prevista na Lei Orçamentária, respeitando as Prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2020.

Os recursos para atender às despesas indicadas decorrerão da anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente, referentes à Reserva de Contingência, preservando-se os créditos necessários ao atendimento de gastos já comprometidos.

Trata-se, como podem constatar os Vereadores integrantes dessa Casa Legislativa, de ações relevantes para a nossa Comunidade, financiadas com recursos disponíveis e atendendo aos critérios de prioridade estabelecidos na LDO do Município para o corrente exercício financeiro.

Am



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que considero relevante para a administração municipal e, sobretudo, de importância indiscutível no atendimento das necessidades básicas da população. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Esperamos contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do Art. 25, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências" foi protocolado, tempestivamente via remessa por correio eletrônica e presencial, conforme protocolo n. 113/2020, como determina o Regimento Interno na Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2020;

Considerando que o Poder Legislativo se encontra em recesso de suas atividades nos termos da Lei orgânica Municipal.

CONVOCA O PODER LEGISLATIVO, nos termos do Art. 25, § 3º, I da Lei Orgânica Municipal para em Período Legislativo Extraordinário, com início na Sessão Extraordinária a ser realizada na sede da Câmara Municipal, no dia 22 de outubro de 2020, às 9:00 hs, para apresentação, tramitação e deliberação do Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências."

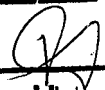
Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de outubro de 2020.


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº 116

Data: 19.10.20


Visto



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Encaminha documentos EDITAIS

2 mensagens

Gabinete do Prefeito do Coité <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

19 de outubro de 2020 11:36

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Sr Presidente,

Estamos aguardando a publicação dos editais pra enviar.

Segue anexo, os mesmos documentos já protocolados fisicamente.

Diretoria do Gabinete do Prefeito - GP

gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

Tel.: 75.3262-5931

Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravatá

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Estado da Bahia

4 anexos **edital extra pl ldo 2021.doc**
48K **edital extra loa 2021.doc**
47K **PROJETO DE LEI nº XX-2020 Autoriza abertura de crédito suplementar PM Conceição do Coité (1).docx**
24K **pl.pdf**
96K**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

19 de outubro de 2020

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:43

Para: ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, EDNEZIO SANTIAGO <ednezio@ednezio.com.br>, Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

4 anexos **edital extra pl ldo 2021.doc**
48K **edital extra loa 2021.doc**
47K **PROJETO DE LEI nº XX-2020 Autoriza abertura de crédito suplementar PM Conceição do Coité (1).docx**
24K **pl.pdf**
96K



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Encaminha documentos EDITAIS

2 mensagens

Gabinete do Prefeito de Coité <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

19 de outubro de 2020 11:31

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Sr Presidente,

Estamos aguardando a publicação dos editais pra enviar.

Segue anexo, os mesmos documentos já protocolados fisicamente.

Diretoria do Gabinete do Prefeito - GP

gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

Tel.: 75.3262-5931

Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravatá

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Estado da Bahia

4 anexos **edital extra pl ldo 2021.doc**
48K **edital extra loa 2021.doc**
47K **PROJETO DE LEI nº XX-2020 Autoriza abertura de crédito suplementar PM Conceição do Coité (1).docx**
24K **pl.pdf**
96K**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

19 de outubro de 2020 11:43

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, EDNEZIO SANTIAGO <ednezio@ednezio.com.br>, Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

4 anexos **edital extra pl ldo 2021.doc**
48K **edital extra loa 2021.doc**
47K **PROJETO DE LEI nº XX-2020 Autoriza abertura de crédito suplementar PM Conceição do Coité (1).docx**
24K **pl.pdf**
96K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

44 / 2020

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

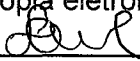
Nº.: 32

Autoria: PODER EXECUTIVO

Ementa:

Autoriza a abertura de credito suplementar ao Orçamento Anual de 2020, e dá outras providências.

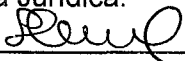
Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 19/10/2020  Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 19/10/2020  Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em ____/____/____
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, ____/____/____
Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, ____/____/____
Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em ____/____/____
Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, ____/____/____
Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. ____

Em, ____/____/____
Coordenação Parlamentar

prolegis

18



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

(sem assunto)

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

19 de outubro de 2020

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:11

Para: EDNEZIO SANTIAGO <ednezio@ednezio.com.br>, ednezio2@gmail.com.br, Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>

--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**6 anexos** **img20201019_11072376.pdf**
247K **img20201019_11083385.pdf**
378K **img20201019_11080049.pdf**
364K **img20201019_11063838.pdf**
415K **img20200925_12445760.pdf**
354K **img20201019_11090727.pdf**
204K



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL - PL 32

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

20 de outubro de 2020

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:21

Para: Betão GORDIANO <BETAOMCC@hotmail.com>, Danilo Ramos <danilodopt@hotmail.com>, "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>, ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanepinho@hotmail.com>, eriberto antonio almeida filho <eribertoadm@gmail.com>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, FRANCISCO CESAR BRÁS SILVA <cesardohospital@gmail.com>, IVALDO ARAÚJO ALMEIDA <cbivaldo@hotmail.com>, Jeronimo Oliveira <geldetete@gmail.com>, JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>, JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA <jucaraoliveira@gmail.com>, PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>, RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiro55@gmail.com>, Rene Vereador <vereador.rene@hotmail.com>, VEREADOR SILVAN <vereadorsilvanagora@gmail.com>

Encaminhamos Edital de convocação pelo Executivo para sessão extraordinária no dia 22/1/2020 às 09:00h

Anexo: Edital

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **edital executivo pl 32.pdf**
5978K

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité

REQUERIMENTO PARA URGÊNCIA ESPECIAL

Câmara Municipal de C. Celis

Protocolo Nº 112

Date: 22/10/20

Recebido em 29/10/2020

Vivo

Os Vereadores que subscrevem, nos termos do Art. 41 do Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal, requerem que a proposição abaixo identificada tramite nesta Casa sob o Regime de URGÊNCIA ESPECIAL:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 32

Ementa: Autoriza a abertura de credito suplementar e dá outras providências

Aguarda deliberação plenária.

Conceição do Coité, 22. outubro, 2020

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Relator Indicado pelo Líderes:

Cyan

Em, 03/10/20

Secretária da Mesa



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para exarar parecer como relator ad hoc, Projeto de Lei n. 32/2020, tramitando em Regime de Urgência Especial.

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

3 de novembro de 2020

10:48

Para: FRANCISCO CESAR BRÁS SILVA <cesardohospital@gmail.com>

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

**PROJETO DE LEI nº 322020 Autoriza abertura de crédito suplementar.docx**

34K



Projeto de Lei Nº 32 / 2020

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 44 / 2020

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: PODER EXECUTIVO

Ementa: Autoriza a abertura de credito suplementar e dá outras providências

Certificamos que **FRANCISCO CESAR BRAZ SILVA**
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identioficada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotodo

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 06/11 2020


Coordenação Parlamentar

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 44 / 2020

Projeto de Lei

Nº 32 / 2020

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 06/11/2020


Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.
Gabinete do Presidente, 06/11/2020


ERNADES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

- ☒ Aprovada
- ☐ Arquivada
- ☐ Rejeitada
- ☐ Retirada
- ☐ Prejudicada

Na Sessão de: 06/11/2020

Secretário da Mesa: _____

prolegis

Redação Final.....: 11/11/2020

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: 11/11/2020

prolegis

Autógrafo.....: 06/11/2020

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 08/11/2020

prolegis

Sanção Tácita: 11/11/2020

prolegis

Promulgação: 11/11/2020

prolegis

Recebimento do Texto Legal: 11/11/2020

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2020

Recebido Original para encadernação 2020

Conclusão / Arquivamento.....: 11/11/2020

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

132

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL

DIA: 18/11/2020, logo após a 1ª sessão extraordinária convocada pra 10 horas.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições, convoca Sessão Extraordinária da Câmara Municipal para o dia 18/11/2020, logo após a 1ª sessão extraordinária convocada para 10 horas, de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal, tendo como Pauta:

- 1. Projeto de Lei 32/2020 de autoria do Executivo Municipal que Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providencias. Para discussão e votação.**

Sala das Sessões da Câmara,
Conceição do Coité, 06 de novembro de 2020.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 032/2020**

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 885/19, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil), obedecendo as indicações constantes nesta lei, com a seguinte discriminação:

Unidade Orçamentária: 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Grupo de Despesa: 31 - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 330.000,00

Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Grupo de Despesa:** 31 - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

Valor: R\$ 84.000,00

Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Grupo de Despesa: 31 - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 260.000,00

Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2.043 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Grupo de Despesa: 31 - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 250.000,00

Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2.044 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Grupo de Despesa: 31 - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 16.000,00

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 150.000,00

Total: R\$ 1.090.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

Unidade: 04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 0.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Grupo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

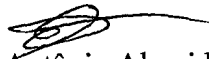
Modalidade: 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: 1.090.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 18 de novembro de 2020.

Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antônio Almeida Filho
Secretário



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité, 18 novembro, 2020

Ofício ref. 32 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 32

Ementa:

Autoriza a abertura de credito suplementar e dá outras providências

Atenciosamente,

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

Recebido

Data 18/11/2020

Horário 09:10

Maria Gessara da C. Silva



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

23
8

LEI Nº 912
De 19 de novembro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 885/19, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil), obedecendo as indicações constantes nesta lei, com a seguinte discriminação:

Unidade Orçamentária: 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Grupo de Despesa: 31 - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 330.000,00

Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Grupo de Despesa:** 31 - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 84.000,00



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Grupo de Despesa: 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 260.000,00

Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2.043 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Grupo de Despesa: 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 250.000,00

Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2.044 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Grupo de Despesa: 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 16.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90- APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 150.000,00

Total: R\$ 1.090.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

Unidade: 04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 0.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Grupo: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Modalidade: 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: 1.090.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de novembro de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 44|2020

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 32 |2020

Ementa:

Autoriza a abertura de credito suplementar e dá outras providências

Número de Promulgação: 912|2020

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 03/12/20

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 3 dezembro, 2020


Coordenação Parlamentar